



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3735 - Ano 15 - 21 de Junho de 2021

---

## SUMÁRIO

---

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187-2021 COMAIS EIRELI	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189-2021 GRAMPAO LTDA	8



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187-2021 COMAIS EIRELI



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000187/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **COMAIS EIRELI**, estabelecida à AVN. Padre Anchieta, 1583, 1583 - Universitario - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.032/0001-00, Inscrição Estadual nº 105413637, neste ato representada pelo(a) sr(a). THALES GUIMARAES CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 062.669.875-89, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e seu departamento (Obras, Saneamento, Cemiterio, Limpeza Pública e Iluminação Pública), tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

---

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e seu departamento (Obras, Saneamento, Cemiterio, Limpeza Pública e Iluminação Pública), registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **COMAIS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**  
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
**COMAIS EIRELI**  
THALES GUIMARAES CARVALHO

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 187-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00026935	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PARA ALTA TENSÃO ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PARA ALTA TENSÃO	UN	WORKER	20	102,00	2.040,00
00007	00018523	ANCINHO C/ CABO ANCINHO EM AÇO C/ CABO EM MADEIRA REGULAVEL COM 14 DENTES	UN	COLLINS	450	25,00	11.250,00
00021	00027459	CHAVE "L" 13 CHAVE L 13	UN	KALA	5	23,00	115,00
00026	00021211	CHAVE DE FENDA CHAVE DE FENDA 1/4X10	UN	WORKER	40	12,25	490,00
00032	00027620	CHAVE Nº 13 CATRACA C/ ISOLAÇÃO CHAVE Nº 13 CATRACA C/ ISOLAÇÃO	UN	BELZER	15	54,00	810,00
00044	00022029	DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIAMETRO 110, DIAMETRO FURO 16 DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIAMETRO 110, DIAMETRO FURO 16, APLICAÇÃO MÁRMORE/ CERÂMICA/ PEDRA/ GRANITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO.	UN	KALA	50	18,00	900,00
00055	00017507	ESPONJA DE ESPUMA ESPONJA DE ESPUMA PARA PEDREIRO	UN	CONDOR	60	5,30	318,00
00059	00017931	FITA MÉTRICA FITA MÉTRICA 50M	UN	KALA	10	59,00	590,00
00066	00027580	JOGO DE TARRACHA 1/2 A 1 1/2 JOGO DE TARRACHA 1/2 A 1 1/2	UN	MEIKON	20	218,75	4.375,00
00067	00026958	JOGO SERRA COPO ACO JOGO SERRA COPO ACO	UN	KALA	20	35,88	717,60
00068	00026957	JOGO SERRA COPO GRANDE JOGO SERRA COPO GRANDE	UN	WORKER	20	87,00	1.740,00
00069	00012038	LANTERNA LANTERNA	UN	KALA	10	47,00	470,00
00070	00014317	LAPIS PARA PEDREIRO LAPIS PARA PEDREIRO	UN	COLLINS	300	1,75	525,00
00084	00000344	MULTIMETRO DIGITAL COM CAPACIMETRO, NORMA DE SEGURANCA CATEGORIA III, CLASSE 600V, COM MOSTRADOR LCD DE 3 ¼ DIGITOS, LEITURA MAXIMA DE 3.999 CONTAGENS, COM ILUMINACAO DO VISOR, TROCA DE ESCALA AUTOMATICA, CAPACIMETRO, FREQUENCÍMETRO DIGITAL, MEDICAO DUTY CYCLE (CICLO DE TRABALHO) EM CORRENTE ALTERNADA (CA) E CORRENTE CONTÍNUA (CC), PADRAO TRUE RMS CA+CC, POLARIDADE AUTOMATICA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TEMPERATURA DE OPERACAO ATE -40°C, UMIDADE ATE ~80%, FUNCAO DE MEDICOES EM MAXIMO, MINIMO E RELATIVO COM CLASSE DE PROTECAO NA CATEGORIA III. MANUAL EM PORTUGUES E ASSISTENCIA TECNICA NO BRASIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT VIGENTE(S).	UN	WORKER	20	56,00	1.120,00
00090	00019866	PICARETA AÇO FORJADO	UN	TENACE	8	56,00	448,00
00091	00027450	PICARETA ESTREITA COM CABO PICARETA ESTREITA COM CABO	UN	TENACE	5	90,00	450,00
00092	00027266	PICARETA TIPO ALVIÃO PICARETA TIPO ALVIÃO COM CABO	UN	TENACE	60	92,00	5.520,00
00093	00009244	PINCEL DE 1/2" 1ª LINHA PINCEL 10MM 1/2 1ª LINHA	UN	CONDOR	20	2,60	52,00
00094	00027578	PLUG PARA EXTENSÃO PLUG PARA EXTENSÃO	UN	TRAMONTINA	10	3,30	33,00
00097	00014294	PRUMO CORPO EM AÇO CALÇO GUIA DE MADEIRA, CORDAO DE NYLON PRUMO CORPO EM AÇO CALÇO GUIA DE MADEIRA, CORDAO DE NYLON	UN	THOMPSON	30	31,40	942,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3735 - Ano 15 - 21 de Junho de 2021

00098	00021244	<b>RASTELO ANCINHO C/CABO 16 DENTES RASTELO ANCINHO C/CABO 16 DENTES</b>	UN	COLLINS	150	31,20	4.680,00
00103	00027579	<b>TOMADA PARA EXTENSÃO</b>	UN	TRAMONTINA	10	3,30	33,00
00104	00014277	<b>TRENA ABERTA COM 50M, COM FITA EM VIBRA DE VIDRO, COR BRANCA GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS, TRAVA PARA FIXAÇÃO, CORPO EM ABS, COM EMPUNHADORA EM BORRACHA PRETA.</b>	UN	KALA	30	66,00	1.980,00
00107	00014279	<b>TRENA FECHADA, METALICA, 5M TRENA FECHADA, METALICA, 5M</b>	UN	FAMASTIL	70	18,80	1.316,00
<b>Valor Total</b>							<b>40.914,60</b>



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189-2021 GRAMPAO LTDA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000189/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GRAMPAO LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, 2499 - Bela Vista - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990289, inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.222/0001-75, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOAB DE ALMEIDA GONCALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1388760533, inscrito(a) no CPF nº 060.099.875-47, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e seu departamento (Obras, Saneamento, Cemiterio, Limpeza Pública e Iluminação Pública), tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

---

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e seu departamento (Obras, Saneamento, Cemiterio, Limpeza Pública e Iluminação Pública), registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

---

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000073/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GRAMPAO LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**  
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
**GRAMPAO LTDA**  
JOAB DE ALMEIDA GONCALVES

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 189-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00026932	ALICATE DE BICO ALICATE DE BICO	UN	WORKER	20	23,00	460,00
00005	00014195	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL EM AÇO CROMADO PROFISSIONAL 8	UN	WORKER	15	33,50	502,50
00006	00019870	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts	UN	WORKER	20	33,50	670,00
00009	00027464	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL PLASTICO ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL PLASTICO	UN	TRAMONTINA	50	29,50	1.475,00
00010	00022087	BALDE, PLASTICO, 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS,	UN	VONDER	300	12,50	3.750,00
00011	00027756	BOLSA BORNAL BOLSA BORNAL	UN	MALTA	15	40,00	600,00
00014	00021822	CADEADO 25MM - 1A.LINHA CADEADO 25MM - 1A.LINHA	UN	PADO	10	17,00	170,00
00015	00018633	CADEADO MÉDIO 35 MM CADEADO MÉDIO 35 MM	UN	PADO	10	21,50	215,00
00018	00018711	CAVADEIRA DUAS BOCAS CAVADEIRA DUAS BOCAS	UN	COLLINS	10	41,00	410,00
00019	00022592	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA	UN	COLLINS	46	41,00	1.886,00
00030	00014222	CHAVE FIXA 10/11 MM CHAVE FIXA 10/11 MM	UN	MAYLE	5	6,81	34,05
00035	00026952	CINTA CATRACA 3 TONELADAS CINTA CATRACA 3 TONELADAS	UN	VONDER	10	74,70	747,00
00036	00026951	CINTA CATRACA 5 TONELADAS CINTA CATRACA 5 TONELADAS	UN	VONDER	10	132,50	1.325,00
00038	00018735	COLHER PARA PEDREIRO, Nº 09. COLHER PARA PEDREIRO, Nº 09.	UN	PACETTA	82	21,00	1.722,00
00039	00022605	COLHER PEDREIRO 10	UN	PACETTA	20	21,50	430,00
00049	00027777	ESCADA em alumínio de abrir com 07 degraus	UN	Mor	5	289,00	1.445,00
00051	00020894	Escada fibra extensiva 7,40m Escada fibra extensiva 7,40m	UN	SINTESE	4	1.100,58	4.402,32
00052	00020895	Escada fibra extensiva 8,20m Escada fibra extensiva 8,20m	UN	SINTESE	4	1.160,00	4.640,00
00057	00014233	FAÇÃO COM CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 16 COM FIO LISO; MEDIDAS 530MM X 50MM X 24MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	TRAMONTINA	40	26,80	1.072,00
00060	00027226	FORMÃO 10MM FORMÃO 10MM	UN	PACETTA	20	23,00	460,00
00061	00027224	FORMÃO 25MM FORMÃO 25MM	UN	PACETTA	20	25,00	500,00
00062	00022646	FURADEIRA DE IMPACTO FURADEIRA PROFISSIONAL ALTO IMPACTO	UN	WESCO	15	235,00	3.525,00
00063	00007891	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA 20L	UN	INVICTA	3	77,09	231,27
00064	00007891	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA 5LT	UN	INVICTA	180	37,00	6.660,00
00071	00014245	LIMA CHATA (GRANA MURÇA) BE COM CABO DE POLIPROPILENO INJETADO LIMA CHATA (GRANA MURÇA) BE COM CABO DE POLIPROPILENO INJETADO	UN	K&F	40	18,00	720,00
00072	00018983	LIMA CHATA 8". LIMA CHATA 8 POLEGADAS 200MM, MANUAL, EM AÇO INOX PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS E FACÕES	UN	K&F	500	15,00	7.500,00
00074	00027577	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 2MM	MT	ARQUA	300	2,55	765,00
00085	00027233	NIVEL DE MÃO NIVEL DE MÃO	UN	STANLEY	30	15,30	459,00
00089	00027463	PÁ REDONDA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, DIMENSÕES 290 X 250 MM C/ CABO PÁ REDONDA EM AÇO CARBONO, PINTURA	UN	TRAMONTINA	300	39,00	11.700,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3735 - Ano 15 - 21 de Junho de 2021

		<b>ELETRÓSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, DIMENSÕES 290 X 250 MM C/ CABO DE MADEIRA 71CM</b>					
00102	00026948	<b>TALHADEIRA EM ACO TALHADEIRA EM ACO</b>	UN	SÃO ROMÃO	54	14,90	804,60
00105	00022764	<b>TRENA em fibr de vidro 10 mt</b>	UN	LUFKIN	20	18,00	360,00
00106	00022765	<b>TRENA em fibr de vidro 5mt</b>	UN	LUFKIN	20	9,00	180,00
<b>Valor Total</b>							<b>59.820,74</b>